

## SERVICO PÚBLICO ESTADUAL

## RESOLUÇÃO CIB Nº 093/2018

Aprova a alteração de Modalidade de Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF Tipo II para NASF Tipo I, no Município de Guajeru.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 258ª Reunião Ordinária, do dia 19 de abril de 2018, e considerando:

A Resolução CES nº 14, de 08 de novembro de 2012, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;

O Decreto Estadual nº 14.457, de 03 de maio de 2013, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;

A Resolução CES nº 15, de 15 de dezembro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Saúde 2016-2019 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

## **RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a alteração de Modalidade de Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF Tipo II para NASF Tipo I, no Município de Guajeru, conforme planilha abaixo:

CREDENCIAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO
	Alteração de modalidade de NASF Tipo II para	
	NASF Tipo I, passando a ficar com a seguinte	
NASF – Núcleo de	composição:	
Apoio à Saúde da	02 Fisioterapeutas (30h cada), 01 Psicólogo (40h),	Guajeru
Família	01 Nutricionista (40h), 01 Ginecologista (20h), 01	
	Fonoaudiólogo (20h) e 01 Educador Físico (20h),	
	totalizando carga horária de 200 horas.	

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de abril de 2018.

**Fábio Vilas-Boas Pinto** Secretário Estadual da Saúde Coordenador da CIB/BA Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA
Página 1 de 2